

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SJBA-SETRA

ARP Nº 31/2018

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas têm entre si justo e avençado o objeto a seguir descrito, com fundamento na Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto nº. 7.892/2013, IN nº. 02/2010–MPOG, suas alterações e Processo Administrativo n. 0009907-48.2018.4.01.8004-JFBA (Pregão Eletrônico n. 50/2018) e nas seguintes cláusulas:

CONTRATANTE: União Federal, através da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado da Bahia, CNPJ/MF n. 05.442.957/0001-01 e sede na Av. Ulysses Guimarães, n. 2.799, CAB, Salvador-BA, neste ato representado pelo MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO, Dr. DIRLEY DA CUNHA JÚNIOR, CPF n. 504.998.405-00 e RG n. 2.963.535 (SSP-BA), residente e domiciliado nesta Capital.

CONTRATADA: PNP COMERCIAL LTDA, CNPJ n. 33.916.420/0001-71, sito à Rua Portugal, n° 17, Comércio, Salvador - Bahia, neste ato representada pelo Sr. Paulo Eduardo Ferreira da Rocha, brasileiro, CPF n. 292.285.225-34 e RG n. 0249043840 (SSP/BA).

1. DOS ITENS REGISTRADOS

Item*	Especificação do material		Quant. Máxima	Preço Unitário (R\$)
11	Carimbo redondo autoentintado redondo com diâmetro de 2cm.	SHINY	10	23,87

2	Carimbo redondo autoentintado redondo com diâmetro de 3cm.	TRODAT	30	24,21
3	Carimbo autoentintado com dimensão de 37x14mm.	TRODAT	200	6,78
4	Carimbo autoentintado com dimensão de 46x17mm.	TRODAT	100	8,21
5	Carimbo autoentintado com dimensão de 58x22mm.	TRODAT	100	7,48
6	Carimbo autoentintado com dimensão de 70x25mm.	TRODAT	100	25,40
7	Carimbo autoentintado com dimensão de 75x38mm.	SHINY	100	29,75
8	Carimbo autoentintado com dimensão de 50x30mm.	SHINY	50	26,20
9	Carimbo autoentintado com dimensão de 40x40mm.	SHINY	50	19,00
10	Carimbo autoentintado com dimensão de 60x40mm.	TRODAT	100	24,90
11	Carimbo datador autoentintado com placa de texto 40 x 40mm.	SHINY	80	31,00

*Item do Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico n. 50/2018

OBSERVAÇÃO:

Os materiais deverão ser entregues embalados, contendo as indicações de marca, fabricante, procedência e prazo de validade, de acordo com a legislação em vigor. Todos os materiais devem apresentar prazo de validade de, no mínimo, um (01) ano, a contar da data do recebimento definitivo do produto.

2. DO OBJETO

2.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de carimbos, de acordo com a necessidade e solicitação da Seção de Materiais (SEMAT), desta Seção Judiciária, sendo que a especificação completa dos itens registrados consta do Anexo II do edital do Pregão Eletrônico n. 50/2018.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas com a execução deste Registro de Preços serão atendidas com recursos consignados no Programa de Trabalho "Julgamento de Causas da Justiça Federal", ND 3.3.3.9.0.30.16, Fonte: Tesouro Nacional.

4. DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

- 4.1 A Justiça Federal Seção Judiciária do Estado da Bahia fará as aquisições mediante a emissão da Solicitação de Fornecimento de Materiais e Nota de Empenho específica, emitida de acordo com os materiais e quantidades constantes na referida Solicitação.
- a. A Solicitação de Fornecimento será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01 (um) dia útil;
- b. As quantidades e o prazo de entrega dos objetos que vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento, sendo o prazo de entrega será de no mínimo 07(sete) dias. e no máximo 15(quinze) dias com início na data do recebimento da solicitação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Pública contratante, nas hipóteses do art. 57, § 1°, da Lei n. 8.666/93.

5. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 5.1 A entrega dos produtos deverá ser efetuada na Seção de Materiais (SEMAT), Justiça Federal da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas, 3º subsolo do prédio sede, Av. Ulysses Guimarães, 2799, Sussuarana, Salvador/BA, CEP: 41.213-000.
- 5.2 Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

- 5.2.1 Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;
- 5.2.2 Quando apresentarem qualquer defeito durante a verificação de conformidade.
- 5.3 A empresa contratada terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da comunicação por parte da Administração, para retirada da Nota de Empenho.
- 5.3.1 A comunicação a que alude o item anterior poderá ser feita via fac-símile, correspondência ou correio eletrônico.
- 5.4 A Contratada deverá providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data da comunicação, por ofício, feita pela Justiça Federal da Bahia, sem quaisquer ônus. A Contratada só será beneficiada deste prazo caso cumpra rigorosamente o prazo de entrega determinado na Solicitação de Fornecimento.

6. DO PREÇO

6.1 A JUSTIÇA FEDERAL pagará à CONTRATADA o valor unitário constante da cláusula "1 – DOS ITENS REGISTRADOS" deste instrumento, multiplicado pela quantidade solicitada por item.

7. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços poderão ser revisados, na forma do art. 17 do Decreto n. 7.892/2013.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 A CONTRATADA compromete-se a:
- a) entregar os materiais, objeto desta licitação, novos, sem defeitos e sinais de uso, sob pena de não serem aceitos pela Justiça Federal da Bahia;
- b) cumprir o prazo de entrega e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;
- c) efetuar, durante o prazo de garantia, sem custos adicionais, a substituição dos materiais que apresentarem defeitos de fabricação ou outros de qualquer

natureza que impeçam a sua regular utilização, no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar da comunicação;

- d) manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à JUSTIÇA FEDERAL, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame; e
- e) demais obrigações constantes do Termo de Referência (Anexo II).

9. DAS OBRIGAÇÕES DA JUSTICA FEDERAL

- 9.1 A JUSTIÇA FEDERAL proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta Ata, e designará um representante seu para acompanhar o fornecimento dos materiais designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo.
- 9.2 A JUSTIÇA FEDERAL efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.
- 9.3 Demais obrigações constantes do Termo de Referência (Anexo II).

10. DA VIGÊNCIA

10.1 A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses, **com início no dia 08/11/2018 e término previsto para o dia 07/11/2019**, não sendo admitida prorrogação.

11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1 A JUSTIÇA FEDERAL poderá cancelar o Registro de Preços dos respectivos itens, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital e nesta Ata, nos casos estabelecidos no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013.
- 11.2 A CONTRATADA poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços, por escrito, devendo, para tanto, comprovar impossibilidade de atendimento das solicitações, objeto desta Ata, decorrentes de casos fortuitos ou força maior, devendo manter o regular fornecimento do objeto até a decisão final da JUSTIÇA FEDERAL.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Não constitui obrigação da JUSTIÇA FEDERAL a aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços.

- 12.2 Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor, detentor da Ata, serão divulgados no portal da Internet www.comprasnet.gov.br.
- 12.3 A presente Ata e os eventuais termos dela decorrentes serão publicados no portal www.jfba.jus.br.

13. **DO FORO**

13.1 Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado da Bahia, em Salvador-BA, para dirimir questões oriundas deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

DIRLEY DA CUNHA JÚNIOR JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO

PAULO EDUARDO FERREIRA DA ROCHA

REPRESENTANTE DA CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Dirley da Cunha Júnior**, **Diretor do Foro**, em 25/10/2018, às 19:22 (horário de Brasília), conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Eduardo Ferreira da Rocha**, **Usuário Externo**, em 31/10/2018, às 16:56 (horário de Brasília), conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm informando o código verificador 7055833 e o código CRC 396CEF63.

Av. Ulysses Guimarães, 2799 - Bairro Sussuarana - CEP 41213-000 - Salvador - BA - www.trf1.jus.br/sjba/

0009907-48.2018.4.01.8004 7055833v3